



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: seret.drtp@nte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 14h30, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins e, por um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelos dirigentes sindicais, Sr. Luiz Carlos Barbosa, RG. 3.555.738 – SSP/PE, acompanhado pelo diretor sindical Sandro José Alves, RG. 3.8243020 – SSP/PE, bem como do advogado Dr. Francisco de Assis Chaves Fragoço, OAB/PE nº. 10506, por outro lado, **ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, neste ato representada pela Srª. Newman Cynthia Mendes Cunha, CPF 018.541.384-64, acompanhada do Dr. Emmanuel Bezerra Correia, CPF. 114.416.664 – 00, empresa prestadora de serviços junto a SEDUC/PE, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Paulo da Silva Sampaio, CPF 048.152.184-47, todos com assinaturas na lista de presença anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo nº. 46213.025147/2016-83. O Representante do SINDESV ratifica as reclamações constantes dos autos processuais e solicita posicionamento ao representante do ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, no que diz respeito, ao pagamento das verbas rescisórias relativas aos trabalhadores lotados na SEDUC, referente aos contratos de prestação de serviços números 105/2016 115/2016. Tomando a palavra, a Representante da ÁGUIA, disse que os contratos foram emergenciais e que a SEDUC está em débito com as faturas dos meses de novembro e dezembro/2016, razão pela qual a empresa não poderá efetuar os pagamentos rescisórios no prazo, legal. Continuando, propõe a liberação das guias de FGTS dos trabalhadores envolvidos, imediatamente após o encerramento do aviso prévio e o pagamento das demais verbas, 48 horas após a efetivação do pagamento pela SEDUC à AGUIA. Por oportuno esclarece que todos os empregados serão admitidos pela empresa BBC VIGILÂNCIA, conforme registrado na ATA ADMINISTRATIVA do processo nº. 46213.024990/2016-42 e que o sistema E-FISCO, deverá voltar a funcionar na 1ª. semana do mês de fevereiro de 2017, de modo que todos os pagamento deverão ser realizados até o dia 28/02/2017. O Representante da SEDUC, informa que de fato o sistema deve abrir em meados do mês de fevereiro e que a SEDUC priorizará o pagamento relativo ao presente processo. O Representante do SINDESV declara que de pronto rejeita todas as propostas apresentadas pela Empresa prestadora de serviços, em respeito a Mediação e por ser promotora desta reunião, para defender direitos e interesses dos seus representados, promoverá assembléia para que os diretamente interessados se manifestem ou deliberem, sobre mais este despropósito, advindo desta relação entre empresa e tomador de serviço. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.


MARCUS MARTINEZ MARTINS
Mediador Público


SINDESV


AGUIA


SEDUC